



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00218

DATA
02/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Nº DO PRONTUÁRIO
247

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO
18

PARÁGRAFO

INCISO
V

ALÍNEA

PÁGINA
1 / 2

EMENDA MODIFICATIVA

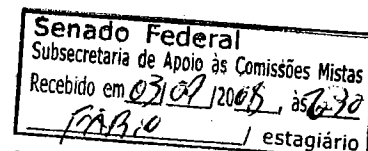
Altere-se o inciso V do art. 18...

Inciso V...

V - cessões para o exercício de cargo de Natureza Especial ou cargos em comissão de nível igual ou superior a DAS 4 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou equivalentes, em outros órgãos da União, em autarquias ou em fundações públicas federais;

Que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18, inciso V...



V – cessões para o exercício de cargos comissionados nos Estados, no Distrito Federal, nas Prefeituras de Capital e nas entidades da administração pública daqueles entes federados.

JUSTIFICACÃO

A modificação objetiva dar oportunidade aos Estados, Distrito Federal e Municípios, o acesso a especialistas em planejamento e orçamento públicos, políticas públicas e gestão governamental, finanças e controle e comércio exterior.

O Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos e pela Secretaria de Orçamento Federal, com intuito de sistematizar o planejamento e orçamento públicos, edita normas a serem adotados por todas as esferas de Governo, para elaboração, execução e avaliação dos Planos e Orçamentos Públicos. A mesma capacidade de aglutinação de políticas pode ser facilitada pela presença dos membros das carreiras

PARLAMENTAR

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
02/09/2008

PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Nº DO PRONTUÁRIO
247

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☐ - SUBSTITUTIVA 3 ☒ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO
18

PARÁGRAFO

INCISO
V

ALÍNEA

PÁGINA
2 / 2

de gestão governamental em outras unidades da federação que não a União.

Com os termos existentes hoje na MP, a União nega aos entes da federação, o acesso aos especialistas citados que poderão contribuir para o aprimoramento e difusão dos conceitos e técnicas de suas áreas empregadas no Governo Federal.

PARLAMENTAR

Márcio Reinaldo Moreira
ASSINATURA

